



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na edição de  
28/04/2012  
Jornal Página Popular



## Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI Nº 2.687, DE 23 DE ABRIL  
DE 2012

Dispõe sobre a denominação da Rua 17 do Loteamento Jardim Green Park Residence, e o Caminho de Servidão (anexo) que se estende até a Rua Damião Antônio da Silva, no Loteamento Novo Ângulo, com início na Av. da Emancipação. (Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 17 do Loteamento Jardim Green Park Residence, compreendendo ainda um caminho de servidão anexo a ela, e que se estende até a Rua Damião Antônio da Silva, do Loteamento Novo Ângulo, com início na Av. da Emancipação, passam a denominar-se "RUA JOSÉ PEREIRA DE LIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de abril  
de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo  
108 e parágrafos, da Lei Orgânica  
Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI  
MAGGIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária

CLASSIFICADOS  
PG 03